



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

**EDITAL Nº 75, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2013/01  
NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO  
DO IFRS-CÂMPUS PORTO ALEGRE**

O Diretor-Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, conforme Portaria Nº 333/2012, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, **TORNA PÚBLICA a abertura de 314 (trezentas e quatorze) vagas no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico** deste Câmpus do IFRS, com início no primeiro semestre de 2013, nos termos deste edital:

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação e Resolução nº 088/2012 do Conselho Superior do IFRS, que regulamentam as normas para o Processo Seletivo Discente aos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico, a ocupação das vagas dar-se-á em dois Sistemas de Ingresso:

I - ENEM, para candidatos que realizaram a prova do ENEM 2012 e desejarem utilizar essa nota para classificação; e

II - Exame de Seleção, aplicação de prova com questões objetivas.

**1.2** A ocupação das vagas dar-se-á, nos dois Sistemas de Ingresso, através das seguintes modalidades:

I - por Acesso Universal;

II – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

III - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

§.1º Todo candidato estará concorrendo por Acesso Universal.

§.2º O candidato que desejar concorrer também às vagas em uma das modalidades de Acesso por Reserva de Vagas deverá assinalar sua opção no ato da inscrição. Neste caso, o candidato deverá assinalar uma das duas opções:

I - candidato egresso de escola pública; ou

II - candidato egresso de escola pública e autodeclarado preto, pardo ou indígena.

**1.3** Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou integralmente, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, a totalidade do Ensino Fundamental e a totalidade do Ensino Médio.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

**1.4** Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.

I - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.4, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

II - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,45% (dezesesseis vírgula quarenta e cinco por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

III - A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.4 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

IV - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso III, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população do estado do RS de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,45% (dezesesseis vírgula quarenta e cinco por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

§.1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

§.2º Somente poderão concorrer as vagas reservadas de que tratam o inciso I e II os candidatos classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado, em procedimento de avaliação sócio-econômica conforme o estabelecido no Manual do Candidato.

§.3º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III e IV dar-se-á mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido no Manual do Candidato.

§ 4º Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

**1.5** Do total das vagas oferecidas por curso e turno, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para candidatos que optarem pelo Sistema de Ingresso ENEM, arredondado para um número inteiro, e o restante para candidatos que optarem pelo Sistema de Ingresso via Exame de Seleção.

## **2 DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

**2.1** A inscrição para o Sistema de Ingresso via ENEM e/ou Exame de Seleção implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e do Manual do Candidato.

**2.2** É requisito para ingresso ter o Ensino Médio completo (2º grau).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

**2.3** Os candidatos com necessidades especiais deverão procurar a Comissão Permanente de Seleção (COPESE) até o dia 04 de dezembro de 2012. Quando possível, serão providenciadas condições para a realização das provas.

**2.4** Só haverá devolução do valor pago a título de inscrição se o Exame de Seleção for cancelado.

**2.5** Com relação às provas, somente serão aceitos recursos de nulidade. Os recursos, dirigidos à Comissão Permanente de Seleção (COPESE), com a fundamentação das nulidades, deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica do IFRS – Câmpus Porto Alegre, das 14h do dia 17 de dezembro às 14h do dia 18 de dezembro de 2012.

**2.6** Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem o uso de telefone celular ou similares, no local de aplicação de prova. O candidato que se apresentar para prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e sob orientação do fiscal, identificá-lo e depositá-lo no local determinado. A COPESE e o IFRS – Câmpus Porto Alegre não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos.

**2.7** Nos locais de prova, serão utilizados instrumentos detectores de metal.

### **3 DO MANUAL DO CANDIDATO**

**3.1** O Manual do Candidato 2013/1 estará disponível aos interessados a partir do dia 26 de outubro, na INTERNET no endereço [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br).

**3.2** De posse do comprovante de pagamento da inscrição, o candidato poderá retirar um exemplar do Manual do Candidato 2013/1, na COPESE – das 9h às 17h.

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Via INTERNET das 9h do dia 09 de novembro às 23h59min do dia 03 de dezembro de 2012.

**4.2** Do dia 09 de novembro ao dia 03 de dezembro de 2012, das 9h às 17h, serão disponibilizados terminais para que os candidatos realizem suas inscrições, nas dependências do IFRS-Câmpus Porto Alegre no andar térreo, sito à Rua Cel. Vicente, nº 281, Bairro Centro Histórico.

**4.3** Não serão aceitas inscrições por via-postal e fax.

**4.4** Data limite para pagamento das inscrições: 04 de dezembro de 2012.

**4.5** Sistema de Ingresso Exame de Seleção:

**4.5.1** Valor: R\$ 60,00 (sessenta reais), incluindo um exemplar do Manual do Candidato.

**4.5.2** A COPESE somente efetivará a inscrição, após obter a confirmação pelo banco, do recolhimento da respectiva taxa.

**4.5.3** As provas do Exame de Seleção 2013/1 terão duração de 4h (quatro horas) e serão realizadas no dia 16 de dezembro de 2012, nos locais indicados na listagem geral dos candidatos inscritos emitida pela COPESE a ser divulgada no dia 10 de dezembro de 2012.

**4.5.4** A COPESE não envia nenhum documento seja por via postal ou e-mail indicando o local de prova do candidato inscrito. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do seu local de prova na listagem afixada na sede do Câmpus Porto Alegre ou no site [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br).

**4.6** Para o Sistema de Ingresso ENEM não é cobrada taxa de inscrição.



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Câmpus Porto Alegre

### 5 QUADRO DE CURSOS E VAGAS POR SISTEMA DE INGRESSO E RESERVA DE VAGAS

Cursos	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM					Vagas Exame de Seleção				
				Reserva Ensino Público				Acesso Universal	Reserva Ensino Público				Acesso Universal
				Renda =< 1,5 salário mínimo		Renda > 1,5 salário mínimo			Renda =< 1,5 salário mínimo		Renda > 1,5 salário mínimo		
				Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas		Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	
Transações Imobiliárias	Noite	03	30	01	03	01	03	08	01	03	01	02	07
Administração	Manhã	02	30	01	03	01	03	08	01	03	01	02	07
Biblioteconomia	Manhã	03	24	01	02	01	02	06	01	02	01	02	06
Contabilidade	Noite	03	30	01	03	01	03	08	01	03	01	02	07
Secretariado	Noite	02	30	01	03	01	03	08	01	03	01	02	07
Informática	Noite	03	30	01	03	01	03	08	01	03	01	02	07
Redes de Computadores	Noite	03	30	01	03	01	03	08	01	03	01	02	07
Panificação e Confeitaria	Tarde	02	16	01	01	01	01	04	01	01	01	01	04
Biotecnologia	Manhã	04	24	01	02	01	02	06	01	02	01	02	06
Química	Manhã	04	20	01	02	01	02	05	01	01	01	01	05
Segurança do Trabalho	Tarde	04	30	01	03	01	03	08	01	03	01	02	07
Instrumento Musical – Flauta Doce	Noite	04	10	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Instrumento Musical – Violão	Noite	04	10	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

## **6 INFORMAÇÕES**

Informações adicionais podem ser obtidas junto à COPESE, sito à rua Cel. Vicente, nº 281, Bairro Centro Histórico, fone (51) 3930.6035, e-mail [copese@poa.ifrs.edu.br](mailto:copese@poa.ifrs.edu.br), ou pelo site do Câmpus ([www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)).

COPESE – Comissão Permanente de Seleção  
IFRS- Câmpus Porto Alegre

## **CLÁUDIO VINICIUS SILVA FARIAS**

Diretor-Geral em Exercício  
Portaria Nº 333//2012  
IFRS – Câmpus Porto Alegre

\*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.